

**PROCESSO N° SEI-270042/000233/2020** - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa JETCO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R\$ 1.731.660,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais), aquisição de 20 (vinte) Motos Aquáticas com Carreta Reboque, visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000114/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.888,80 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), aquisição de Material de Consumo, para atender a demanda da Diretoria de Socorro de Emergência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2019 consolidada pelo INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A., referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000113/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, no valor de R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), aquisição de Insumos, para atender a demanda da Diretora de Socorro de Emergência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2020-D consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000112/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA -EPP, no valor de R\$ 258.678,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais), aquisição de Luvas de Procedimento, para atender a demanda da Diretora de Socorro de Emergência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2020-B consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000111/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa/HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2020-B consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000109/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais), aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa/HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 065/2020-B consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000108/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), aquisição de Insumos, para atender a demanda da Diretoria de Socorro de Emergência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 103/2019 consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000107/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa HOSPIANO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa/HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 023/2020-G consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000106/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), no valor de R\$ 16.183,92 (dezesseis mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa/HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 047/2019 consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000105/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 8.743,99 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa/HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2020-E consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000104/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA, no valor de R\$ 109.438,30 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), aquisição de Luvas de Procedimento, para atender a demanda da Diretoria de Socorro de Emergência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 159/2020 consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 295/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270132/000098/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$ 94.085,00 (noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais), aquisição de Insumos, para atender a demanda da Diretoria de Socorro de Emergência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 040/2020 consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

**PROCESSO N° SEI-270042/000189/2020** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 9.943,20 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), aquisição de Equipamentos (Frigobar), para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2251363

## Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO SES N° 2039 DE 06 DE MAIO DE 2020

###### **INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DE SEGURANÇA DO PACIENTE (GGSP), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo nº SEI-080001/008515/2020;

###### **CONSIDERANDO:**

- as disposições da Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

- as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: identificação do paciente; higienização das mãos; prevenção de quedas; prevenção de úlcera por pressão; cirurgia segura, e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

- a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

- as disposições do Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) para o período 2016-2020, que tem como objetivo geral reduzir, em âmbito nacional, a incidência de infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em serviços de saúde;

- as disposições da Resolução SES nº 1.663, de 14 de março de 2018, que aprova o Plano Estadual de Segurança do Paciente Período de 2017-2020;

- a importância do trabalho integrado e articulado dos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, para apoiar a melhoria da segurança do paciente das unidades Pré-hospitalares e Hospitalares da SES-RJ;

- a necessidade da implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede estadual às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos;

- o Decreto 47.024, de 06/04/2020, que institui a nova Subsecretaria de Regulação de Unidades Próprias; e

- a Resolução SES nº 1931, de 06 de Novembro de 2019, que institui o Grupo Gestor de Segurança do Paciente (GGSP), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Devido à nova estrutura da SES, que atribui à Subsecretaria de Regulação de Unidades Próprias os processos ligados às unidades da rede estadual de saúde, torna-se necessário instituir uma nova Resolução para o Grupo Gestor de Segurança do Paciente,

###### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, o Grupo Gestor de Segurança do Paciente (GGSP), instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do paciente nas unidades da rede estadual de saúde do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Compete ao GGSP:

I - elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança o Paciente nas unidades da rede estadual de saúde do Rio de Janeiro.

II - promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente, por meio de:

a) implantação da gestão de risco;

b) implantação do núcleo de segurança do paciente;

c) elaboração e implementação de planos locais de segurança do paciente;

d) implementação de protocolos de segurança do paciente;

e) monitoramento de indicadores de segurança do paciente.

III - analisar, mensalmente, os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede estadual.

IV - promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede estadual.

V - estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos e eventos adversos.

VI - promover a cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes.

**Art. 3º** - O GGSP é composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I- Gabinete da Subsecretaria de Regulação e Unidades Próprias.

II- Superintendência de Monitoramento da Qualidade das Unidades de Saúde (SMQU);

a) Coordenação Estratégica de Segurança do Paciente da SMQU;

b) Assessoria Técnica de Qualidade.

III- Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares:

a) Coordenação das Unidades Hospitalares;

b) Coordenação das Unidades Pré-hospitalares.

IV- Gabinete da Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

a) Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar

V- Superintendência de Vigilância Sanitária:

a) Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco.

VI- Subsecretaria de Educação e Inovação em Saúde.

VII - Superintendência de Educação Permanente.

§ 1º - A coordenação do Grupo Gestor de Segurança do Paciente (GGSP) ficará a cargo da Superintendência de Monitoramento da Qualidade das Unidades de Saúde (SMQU), que deverá prover todo o apoio técnico e administrativo necessário às atividades do GGSP.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020

**EDMAR SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2251190

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 6.153 DE 16 DE ABRIL DE 2020

APROVA A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NA UNIDADE DE SAÚDE DR. ANTÔNIO MONTEIRO - CNES 2272210 E RATIFICA A PROPOSTA N° 12097798000/1200-01, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REFERIDA UNIDADE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

###### **CONSIDERAND**